

PROCESSO N° PA202314676	DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2023.
HORÁRIO: 08:00 (horário oficial de Brasília - DF)	
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023/TCMPA	local: site:www.licitacoes-e.com.br
VALOR ESTIMADO: a) LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE: R\$ 47.980,80 b) LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO: R\$ 7.680,90 c) LOTE III - MATERIAL DE COPA E COZINHA: R\$ 10.837,50	Interface do Banco do Brasil

Objeto: Aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Os recursos para fazer face a presente licitação estão consignados na seguinte Classificação Orçamentária: 03101.01.122.1454-8559 - Operacionalização da Gestão Administrativa. Fonte: 015000000001. Elemento da Despesa:339030

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO	SIM	MENOR PREÇO DO LOTE
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	
NÃO	NÃO	SIM	
Prazo para envio da proposta/documentação	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações	
Conforme item 4.3 do Edital	Ate às 18 hs do dia 02/08/2023 para o endereço licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br	Até às 18 hs do dia 03/08/2023 para o endereço licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br	

Observações Gerais:

Este certame será conduzido pelo Pregoeiro **JONAS SILVA DOS SANTOS**, designado pela Portaria 0635/2023.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS -TCM/PA, CNPJ n° 04.789.665/0001-87, localizado na Trav. Magno de Araújo, n° 474, bairro do Telégrafo, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria n° 0635/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, com observância às disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17/06/2002, Decreto Federal n°. 10.024 de 20/09/2019, Lei Estadual n° 6.474, de 06/08/2002, Decreto Estadual n°. 534/2020 e Decreto Estadual n° 991/2020, subsidiariamente pela Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante forma, condições e exigências, estabelecidas neste Edital e seus anexos:

1. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo para suprir a necessidade de reposição de estoque do Almoxarifado deste Tribunal conforme especificações contidas neste edital e no Termo de Referência - Anexo I.

1.1. O objeto desta licitação tem natureza de serviço comum.

1.2. DOS ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.
ANEXO VI	Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2. DO ACESSO E ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO:

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico.

2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Pública.

2.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica (art. 24 do Decreto Estadual n° 534/2020).

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contado da data de recebimento da impugnação.

2.3. Os pedidos de esclarecimento e de impugnação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br.

2.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

3.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

3.2.2. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

3.2.3. Estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

3.2.4. Estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.5. Encontrem-se em processo de falência ou concordata;

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes junto ao operador do sistema <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://www.bb.com.br>, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema.

3.4.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do TCM/PA ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TCM/PA ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento da empresa participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “**Acesso Identificado**”.

3.9. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meio de seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, inciso III do Decreto Estadual nº 534/2020).

3.10. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS VIA SISTEMA LICITACOES-E

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<http://www.licitacoes-e.com.br>), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 19, inciso III do Decreto Estadual nº 534/2020).

4.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, inciso IV do Decreto Estadual nº 534/2020).

4.3. A proposta de preços, **com a descrição completa do objeto ofertado, DEVERÁ** ser encaminhada, **concomitantemente com os Documentos de Habilitação** exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública**, conforme constante no preâmbulo deste Edital.

4.3.1. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, somente até a abertura da Sessão Pública.

4.3.2. A fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da Sessão Pública.

4.3.3. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item **4.3. importa na desclassificação da licitante.**

4.4. A licitante declarará, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifestará, ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame (**Anexo II**);

4.4.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.5. A licitante poderá utilizar-se de campo próprio no sistema para fornecer informações adicionais, contendo a descrição das informações relacionadas às especificações do objeto constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante, com nome ou timbre, importará em desclassificação da proposta.

4.7. Os documentos de Habilitação e a Proposta de preços da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como para acesso público, **após o encerramento do envio de lances.**

4.8. Não serão admitidas propostas que apresentarem as unidades de prestação dos serviços diferentes das estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

4.9. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.10. Após a abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

4.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início a Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conforme disposto neste Edital e seus Anexos e de acordo com o Decreto Estadual nº 534/2020, no site da Internet <http://www.licitacoes-e.com.br>.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A FASE DE DISPUTA DE LANCES ocorrerá às **10 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 07 de agosto de 2023**, no site da Internet <http://www.licitacoes-e.com.br>.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Para este Pregão, será adotado o **modo de disputa ABERTO**, segundo definido no inciso I do art. 31 do Decreto Estadual nº 534/2020.

6.3.1. A etapa de lances na Sessão Pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

6.3.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 10,00 (dez reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.3.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **subitem 6.3.1**, a Sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.4. Encerrada a Sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 6.3.1**, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do menor preço.

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4.1. Só serão aceitos os lances que respeitarem o intervalo mínimo descrito no **subitem 6.3.2** e cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante, devidamente registrados no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será a soma de todos os itens que compõem o respectivo lote.

7.1.1. Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA à licitante que tenha apresentado lance com o menor valor, com o intuito de obtenção do melhor preço.

7.2. A proposta definitiva, ajustada ao último lance ou valor negociado, deverá ser enviada por meio do sistema *licitacoes-e*, **no prazo máximo e inadiável de 04 (quatro) horas**, sempre em dias úteis, **a contar da solicitação do Pregoeiro**, devendo, sob pena de desclassificação, conter:

a) Valor unitário mensal e total, expressos numericamente e por extenso, com cotações em moeda corrente nacional, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da abertura da Sessão Pública deste Pregão;

c) Declaração de que, para os preços propostos, estão incluídas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;

d) Razão social, endereço com CEP, telefone, endereço de e-mail, número do CNPJ/MF, Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

e) Oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

f) Assinatura do responsável ou do representante legal (quando do envio da proposta ao Pregoeiro), bem como a identificação do seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo, esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento.

7.3. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.4. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, pela ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.4, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.5. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado publicado no www.licitacoes-e.com.br e no Portal do TCM/PA, acessível a todos licitantes, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. No caso da ocorrência de participante que detenha a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

8.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de adjudicação às ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada.

8.1.2. Para efeito do disposto no *subitem acima*, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco (05) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e tendo compatibilidade de preço com relação ao valor estimado, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo a adjudicação da ME ou EPP, na forma da letra b, acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do *subitem 8.1.1*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem enquadradas no *subitem 8.1.1*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) O disposto *neste subitem* somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por licitante enquadrada como ME ou EPP.

8.1.3. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos no *subitem 8.1.1*, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados na forma prevista no **item 4.3** do Edital.

9.1.1. Os documentos complementares à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, poderão ser enviados no mesmo prazo da proposta adequada ao último lance ou valor negociado, desde que solicitados pelo Pregoeiro.

9.1.2. As cópias autenticadas em cartório competente, caso sejam necessárias, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de três (03) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro, para a Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sito à Tv. Magno de Araújo, 474, Telégrafo Sem Fio - Belém - PA, CEP 66113-055.

9.2. Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e empresa individual de responsabilidade limitada (Lei 12.441 de 11/07/2011);

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da solicitação, vigente na data de abertura desta licitação;

b.1) Os documentos de que trata a alínea anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b.2) Deverão ser encaminhados também cópia de todos os documentos pessoais dos sócios administradores da empresa.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de provas de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União e Previdenciária, expedida pelo Ministério da Fazenda (Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/ 2014);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária da Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio da proponente, ou certidão equivalente;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de Certidão de Débito e Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou certidão equivalente que abranja todos os tributos municipais;

f) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial, quando comprovadamente houver arrecadação centralizada.

9.2.3. Relativos à Regularidade Trabalhista:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 12.440 de 07/07/2011).

9.2.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.4.1. Certidão negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2.4.1.1. No caso de empresa que esteja em processo de recuperação judicial, em homenagem a decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

9.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.2.4.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

9.2.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$

$SG = (\text{ATIVO TOTAL}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$

$LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$

9.2.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (cinco por cento) dos valores estimados da contratação ou do item pertinente.

9.2.4.5. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.2.4.5.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

9.2.4.5.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.2.5. Relativo à Qualificação Técnica :

9.2.5.1. A empresa que participar do certame licitatório deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.2.6. Demais Documentos de Apresentação Obrigatória

9.2.6.1. A licitante deverá enviar também, sob pena de inabilitação, junto com os Documentos de Habilitação exigidos no **item 4.3 deste Edital**:

9.2.6.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (**Anexo III**);

9.2.6.1.2. Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme exige o art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02 (**Anexo II**);

9.2.6.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.6.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.6.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2.6.5. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 90 (noventa) dias corridos;

9.2.6.6. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado;

9.2.6.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas, na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.6.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 2014;

9.2.6.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação;

9.2.6.10. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, no prazo estipulado, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.2.6.11. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.2.6.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, e, não havendo manifestação pela interposição de recurso, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10. DOS RECURSOS

10.1. Na hora e minuto em que a arrematante for Declarada Vencedora no sistema www.licitacoes-e.com.br começa a correr o prazo de 24 horas para qualquer licitante manifestar, exclusivamente por meio do referido sistema, imediata e **motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido **automaticamente** o prazo de **três (03) dias úteis** para apresentação das razões do recursais, que deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro por meio do próprio sistema, independente de manifestação de concordância do Pregoeiro.

10.1.1. Desde logo ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2. A falta de **manifestação imediata e motivada** da licitante **em campo próprio do sistema, e não no chat de mensagens**, importará na decadência do direito de recurso e a consequente **adjudicação** do objeto pelo Pregoeiro à licitante Declarada Vencedora.

10.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na Tv. Magno de Araújo, 474, Telégrafo Sem Fio - Belém - PA, CEP 66113-055, em dias úteis, no período de 8h às 14h, respeitado o fuso horário para Belém/PA.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório poderão ser enviados até **as 18:00 horas** (horário oficial de Brasília-DF) do dia **02/08/2023** ao Pregoeiro através dos e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br;

11.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

11.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Pública.

11.2. Até as **18:00 horas** (horário oficial de Brasília-DF) do dia **03/08/2023** qualquer pessoa poderá **impugnar** os termos do presente Edital, através do e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br.

11.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública do certame.

13. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DE MATERIAIS

13.1. A empresa que apresentar o menor preço na fase de lances deverá apresentar amostra dos materiais indicados nos subitens abaixo, dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de encerramento dos lances para o lote,

13.2. Caso as amostras não sejam aprovadas, será convocado o 2º menor valor e assim sucessivamente, até que seja identificada proposta com material que atenda às especificações deste Termo de Referência;

13.3. As amostras solicitadas são as seguintes:

LOTE 1 - Material de Expediente, amostras dos itens: 3,5, 6, 13 a 17, 19, 21 a 23, 25 a 27, 33 a 36 e 39.

LOTE 2 - Material de Limpeza e Produção de Higienização, amostras dos itens: 3 a 6, 8 a 10.

LOTE 3 - Material de Copa e Cozinha, amostra dos itens: 1 e 2.

4.4. As amostras fornecidas no processo licitatório permanecerão no TCM/PA até a entrega dos materiais, para compatibilização. Após esse procedimento, poderão ser retiradas pela empresa vencedora no prazo máximo de trinta dias. Após esse prazo, as amostras serão descartadas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente do TCM/PA.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Presidente do TCM/PA.

15. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. O pagamento será realizado pelo TCM/PA, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo da fatura da prestação dos serviços na Diretoria Administrativa, e que esteja devidamente atestada pelo Fiscal designado por este Tribunal.

15.2. A fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, onde será contado novo prazo de 15 (quinze) dias úteis após a reapresentação da fatura.

16. DA REVOGAÇÃO E DA NULIDADE

16.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e, deve anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, induz a nulidade da contratação e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da contratação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções abaixo, conforme Lei nº 8.666/93:

17.1.1. advertência (inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93);

17.1.2. multa de mora de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da contratação (inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93);

17.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos (inciso III do art.87);

17.1.4. Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (inciso IV do art.87 da Lei nº 8.666/93);

17.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente (§ 1º do inciso IV do art.87 da lei nº 8666/93).

17.3. Sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas com a multa de mora, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Parágrafo 2º do Inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93);

17.4. Conforme art. 88 da Lei N° 8.666/93, as sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, previstas respectivamente nos subitens 17.1.3 e 17.1.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos (inciso I do art. 88);

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (inciso II do art.88);

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados (inciso III do art.88).

17.4.4. A inexecução total ou parcial do contrato previsto no item 17.1 estará configurado quando a CONTRATADA:

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o pregoeiro porventura julgar necessários;

18.2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretirável das normas deste Edital e Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

18.3. Havendo indício de combinação entre os licitantes, o TCM/PA comunicará os fatos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, para as providências devidas.

18.4. O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus Anexos, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação;

18.5. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura dos envelopes, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

18.6. O TCM/PA não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o TCM/PA aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada na proposta. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente no Estado do Pará.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

Belém, 24 de julho de 2023.

JONAS SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro/TCM

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

- 1.1. Aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 1.2. Os materiais estão divididos em lotes, conforme a sua natureza, com o objetivo de ampliar a participação das empresas, facultando-se às mesmas a apresentação de proposta de preço para os lotes de seu interesse;
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Termo quanto às especificações dos materiais.

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A presente contratação visa suprir necessidade de aquisição de materiais necessários ao desempenho das atividades dos setores que compõem a estrutura do TCM/PA;
- 2.2. A quantidade de materiais constante no item 12 deste Termo de Referência será suprir estoque do Almojarifado do TCM/PA, por um período aproximado de 12 (doze) meses.

3- APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DE MATERIAIS

- 3.1. A empresa que apresentar o menor preço na fase de lances deverá apresentar amostra dos materiais indicados nos subitens abaixo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento dos lances para o lote;
- 3.2. Caso as amostras não sejam aprovadas, será convocado o 2º menor valor e assim sucessivamente, até que seja identificada proposta com material que atenda às especificações deste Termo de Referência;
- 3.3. As amostras solicitadas são as seguintes:
LOTE 1 - Material de Expediente, amostras dos itens: 3,5, 6, 13 a 17, 19, 21 a 23, 25 a 27, 33 a 36 e 39.
LOTE 2 - Material de Limpeza e Produção de Higienização, amostras dos itens: 3 a 6, 8 a 10.
LOTE 3 - Material de Copa e Cozinha, amostra dos itens: 1 e 2
- 3.4. As amostras fornecidas no processo licitatório permanecerão no TCM/PA até a entrega dos materiais, para compatibilização. Após esse procedimento, poderão ser retiradas pela empresa vencedora no prazo máximo de trinta dias. Após esse prazo, as amostras serão descartadas.

4- PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em sua totalidade, na Seção de Almojarifado, no endereço deste Tribunal, à Tv. Magno de Araújo, 474 – Bairro Telégrafo – Belém/PA – CEP 66.113-055, na Seção de Almojarifado, em até 15 (quinze) dias a contar da entrega da nota de empenho a empresa vencedora, sendo que no ato da entrega, o prazo de validade dos materiais deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total constante nas embalagens;
- 4.2. Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, atender às normas de sustentabilidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e se for o caso, possuir licença da ANVISA;
- 4.3. As embalagens dos materiais deverão ser as originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade;

4.4. Os materiais não serão aceitos, caso estejam avariados, em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou proposta de preço, devendo, nesse caso, ser substituídos, sem ônus para o TCM/PA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do comunicado formal do TCM/PA;

4.4.1. A empresa será responsável por arcar todos os custos pelas eventuais substituições de materiais que estejam em desacordo com o Termo de Referência, como por exemplo: materiais com especificações incompatíveis, que apresentem defeito de fabricação, entregues com a embalagem violada ou com sinais de violação, danificado em função de manuseio inadequado mesmo que a embalagem esteja íntegra e com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo;

4.4.2.. No caso dos produtos apresentarem defeitos que necessitem sua substituição, os prazos de garantia e/ou validade serão contados a partir da nova data de entrega;

4.4.3. Após recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

4.4.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, estará sujeita às penalidades impostas pela legislação vigente.

5. PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

6.1. O prazo de validade dos materiais, dado pelo fabricante, será de no mínimo, 12 (doze) meses.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer os materiais, conforme especificações, marcas, prazos de validade/garantia e preços propostos e nas quantidades solicitadas pelo TCM/PA;

7.2. Apresentar ao TCM/PA, por escrito, justificativa, devidamente comprovada a respeito de eventuais ocorrências que possam vir a prejudicar o atendimento do fornecimento dos materiais, informando o prazo para a regularização;

7.3. Entregar os materiais no endereço do TCM/PA, devidamente acompanhados da nota fiscal e recibo;

7.4. Cumprir fielmente os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar, sem ônus para o TCM/PA, a troca dos materiais que não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo ou por apresentarem vícios, defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TCM/PA;

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto se houver autorização pelo TCM/PA;

7.7. Manter em vigor, documentação para habilitação no certame licitatório, bem como o pagamento de seus funcionários e fornecedores.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Receber o material, verificando a conformidade da respectiva nota fiscal dos mesmos com as especificações constantes neste termo de referência e nota de empenho, para fins de aceitação;

8.2. Após conferência dos materiais, encaminhar a nota fiscal ao setor competente, para fins de pagamento;

8.2.1. Caso a nota fiscal apresente incorreções ou divergências com a nota de empenho emitida pelo TCM/PA, a empresa será comunicada do fato, sendo suspensa a contagem do prazo para pagamento dos materiais entregues, até as devidas correções por parte da empresa.

8.3. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

8.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

8. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento dos materiais entregues será efetuado por meio de ordem bancária, sendo o respectivo valor creditado na conta corrente em nome da empresa, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da entrega dos materiais e da respectiva nota fiscal/fatura, a qual será, após a conferência do material, atestada pelo responsável do setor competente do TCM/PA e encaminhada para providências quanto ao pagamento;

9.2. Caso a nota fiscal apresente incorreções ou divergências em relação a nota de empenho emitida pelo TCM/PA, será suspensa a contagem do prazo para pagamento, até as devidas correções por parte da empresa;

9.3.A contratada suportará o ônus decorrente do atraso do pagamento, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem a adoção das providências quanto ao pagamento;

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. A empresa deverá apresentar a documentação para habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira conforme determina a legislação;

10.2. Quanto à documentação para qualificação técnica, a empresa deverá apresentar pelo menos 01(um) Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto do presente termo de referência.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços deverá conter:

11.1.1. Lote de materiais em que a empresa for apresentar proposta de preço (descrição completa dos materiais, sua forma de apresentação, quantidade, preço unitário e total, lembrando que no mesmo devem estar

inclusos todos os custos, tributos, frete e lucro da empresa e preço total);

11.1.2. Prazo de entrega dos materiais: 15 (quinze) dias;

11.1.3. Prazo de validade dos materiais: de no mínimo 12 (doze) meses

11.1.4. Prazo de validade da proposta de preço: 60 (sessenta) dias

11.2.5. Dados da empresa: razão social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail

11.2.6. Nome e assinatura do representante da empresa.

11. DOS LOTES**11.1. LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Apontador para lápis, com braçadeira para fixação em mesa, com suporte para acionamento manual por engrenagem mecânica, corpo com estrutura em metal, coletor de resíduos em acrílico transparente e deslizante tipo gaveta, lâmina que proporcione pontas finas perfeitas	unidade	30		
2	Bandeja para correspondência, tipo simples (somente um nível), em acrílico, poliestireno com no mínimo 3 mm de espessura, sendo as medidas aproximadas: 3 cm de altura x 35 cm de comprimento x 24 cm de largura nas cores:	unidade	30		

	fumê ou cristal incolor, embalagem do fabricante.				
3	Borracha na cor branca, com cinta (capa envoltório plástico resistente para manter a borracha limpa), para apagar escrita à lápis, grafites, atóxica, livre de pvc, com excelente apagabilidade e sem manchar o papel medindo aproximadamente 42 x 21 x 11, em embalagem do fabricante.	unidade	144		
4	Caixa arquivo morto, em plástico PP corrugado (polionda), para arquivar documentos, resistente, medindo aproximadamente 350 x 130 x 245 mm, com impressão na lateral para identificar os documentos arquivados, dividir a quantidade proporcionalmente entre as em cores azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	unidade	1680		
5	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta de latão de 1.0 mm e esfera de tungstênio, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, escrita média com facilidade e maciez, sem entraves, falhas ou borrões, tinta AZUL, com tampa antiasfixiante na cor da tinta. Cotar o preço unitário da caneta mas as mesmas deverão ser entregues acondicionadas em caixas que permitam o seu armazenamento na posição vertical.	unidade	1500		
6	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta de latão de 1.0 mm e esfera de tungstênio, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, escrita média com facilidade e maciez, sem entraves, falhas ou borrões, tinta VERMELHA, com tampa antiasfixiante na cor da tinta. Cotar o preço unitário da caneta mas as mesmas deverão ser entregues acondicionadas em caixas que permitam o seu armazenamento na posição vertical.	unidade	200		
7	Marca texto, cor amarela , com ponta resistente, chanfrada de forma a permitir duas larguras diferentes de traços (aproximadamente 1 e 4 mm), tinta à base de água, secagem rápida.	unidade	480		

8	Marca texto, cor azul , com ponta resistente, chanfrada de forma a permitir duas larguras diferentes de traços (aproximadamente 1 e 4 mm), tinta à base de água, secagem rápida.	unidade	480		
9	Marca texto, cor laranja , com ponta resistente, chanfrada de forma a permitir duas larguras diferentes de traços (aproximadamente 1 e 4 mm), tinta à base de água, secagem rápida.	unidade	480		
10	Marca texto, cor verde , com ponta resistente, chanfrada de forma a permitir duas larguras diferentes de traços (aproximadamente 1 e 4 mm), tinta à base de água, secagem rápida.	unidade	480		
11	Capa para encadernação em PVC, transparente incolor , tamanho A4	unidade	600		
12	Capa para encadernação em PVC, azul , tamanho A4	unidade	600		
13	Cola plástica, em bastão , cor branca, para colar papel, à base de água e glicerina, apresentação plástica de forma cilíndrica, base de girar, tampa que permite vedação para evitar ressecamento do produto, lavável, não tóxica, não inflamável, secagem rápida, aderência de excelente qualidade, que não resseque no tubo, conteúdo de no mínimo 8 gramas.	bastão	60		
14	Cola plástica, para papel, cor branca, líquida , base em PVA, lavável, não tóxica, não inflamável, secagem rápida e aderência de excelente qualidade, tubo com 90 gramas	unidade	96		
15	Corretivo líquido à base d'água, inodoro, não tóxico, com secagem rápida para imediata e excelente cobertura com uma única aplicação, para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, frasco com 18ml.	unidade	60		
16	Corretivo líquido, tipo caneta, com tampa, cor branca, inodoro, atóxico, para cobertura de qualquer tipo de escrita, à base de solvente, secagem rápida para imediata e excelente cobertura, caneta contendo no mínimo 7ml.	unidade	60		

17	Envelope branco , sem impressão, medindo 114 x 162 mm, com no mínimo 75 g/m ² , (cotar preço unitário do envelope e entregá-los armazenados na embalagem do fabricante).	unidade	1000		
18	Envelope tipo saco, sem timbre, amarelo , medindo 24 x 34 cm, com no mínimo 75 g/m ² (cotar preço unitário do envelope e entregá-los armazenados na embalagem do fabricante).	unidade	1000		
19	Estilete retrátil, com cabo protetor em plástico com formato anatômico e trava de segurança, sendo o estilete com o comprimento de no mínimo 15 cm e a lâmina em aço inoxidável medindo no mínimo 18 mm de largura	unidade	100		
20	Extrator de grampos, do tipo espátula, inoxidável, em chapa de aço niquelado, medindo no mínimo 14 cm de comprimento x 1,5 cm de largura	unidade	60		
21	Fita adesiva para empacotamento, marrom , em polipropileno e adesivo acrílico de alta qualidade, boa resistência a tração, garantindo alta segurança no fechamento de caixas, medindo 45 mm x 50 m ou 48 mm x 50 m, atóxico, rolo.	unidade	200		
22	Fita adesiva para empacotamento de caixas em geral, transparente , em polipropileno, filme PP e adesivo a base de resina e borracha, aderência de alta qualidade, atóxico, medindo 45 mm x 50 m ou 48 mm x 50 m, rolo	unidade	160		
23	Fita adesiva, tipo durex, transparente , em polipropileno e adesivo acrílico, aderência de alta qualidade, atóxico, medindo 18 mm x 50 m ou 19 mm x 50 m, rolo.	unidade	140		
24	Fita adesiva, branca, para uso em rotuladora marca Brother, modelo M231, com 12 mm x 8 metros, letra impressa em preto.	rolo	12		
25	Grampeador de papel, modelo de mesa, com estrutura em aço pintado ou cromado, com base em plástico anti derrapante, capacidade para grampear simultaneamente 30 folhas de papel de 75 g/m ² , alfinetar, utiliza grampo 26/6, dimensões aproximadas de 20x5x9 cm.	unidade	60		
26	Grampo para grampeador de papel, 26/6, tipo cobreado, fabricado em arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 1000	caixa	60		

	unidades.				
27	Grampo para grampeador de papel, 26/6, tipo cobreado, fabricado em arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5000 unidades	caixa	60		
28	Papel almaço (duas folhas de caderno unidas sem espiral), com margem e pauta, tamanho A4, 56 g/m2, jogo com 5 folhas	jogo	50		
29	Pasta para guardar documentos, em cartão duplex pintado e plastificado, de 250g/m ² , com abas, elástico, com ilhós, medidas aproximadas 350 x 240 mm, espessura de no mínimo 0,32 mm, unidade.	unidade	200		
30	Pasta plástica, para guardar documentos, modelo em “L” (fechada na lateral esquerda e na parte inferior), sem elástico, em polipropileno, transparente (incolor), tamanho A4, espessura de no mínimo 0,14 mm, acabamento de excelente qualidade, cotar preço unitário mas entregar em pacote com 10 unidades).	unidade	1200		
31	Pasta plástica (polipropileno), resistente, sem elástico e sem abas (modelo simples “de abrir”), contendo no seu interior grampo plástico tipo trilho para arquivo de papel, transparente (incolor), tamanho ofício.	unidade	200		
32	Pasta plástica, em polipropileno, lombo de 2 cm, tamanho ofício, medindo no mínimo: 335 mm de altura x 235 mm de largura x 0,65 de espessura, com abas nas extremidades para fixar os documentos no interior da pasta, elástico para fechamento com terminação em plástico.	unidade	120		
33	Pasta registradora AZ, lombo largo, em papel cartão de alta qualidade com no mínimo 2 mm de espessura revestido por papel monolúcido de 75 g/m ² (plastificado) em toda a parte externa até a parte interna da pasta, mecanismo e compressor niquelados para arquivamento do papel, orifício circular revestido de plástico resistente, lombo com visor plástico e etiqueta de papel para identificação, cor mesclada branco com preto,	unidade	80		

	tamanho ofício, lombo.				
34	Perfurador de papel, com estrutura em metal pintado ou cromado, capacidade para perfurar simultaneamente 20 folhas de 75 g/m ³ e com distância entre os dois centros de furos em 80 mm, base plástica na parte inferior para coletar resíduos de papel.	unidade	60		
35	Pilha alcalina, tamanho AA, tensão nominal de 1,5 volts, de longa duração, de acordo com as normas do INMETRO, contendo prazo de validade impressa na pilha em língua portuguesa, validade de no mínimo 12 meses, cartela com duas pilhas, cartela lacrada de fábrica.	cartela	150		
36	Pilha alcalina, tamanho AAA, tensão nominal de 1,5 volts, de longa duração, de acordo com as normas do INMETRO, contendo prazo de validade impressa na pilha em língua portuguesa, validade de no mínimo 12 meses, cartela com duas pilhas, cartela lacrada de fábrica.	cartela	200		
37	Prancheta em poliestireno (acrílico), com prendedor em metal, tamanho ofício	unidade	20		
38	Porta lápis, clips e lembrete (corpo dividido em três partes), em poliestireno (acrílico), incolor ou fumê, espessura de parede de 3mm, alta resistencia, medindo aproximadamente 230 mm de comprimento x 65mm de largura x 80mm de altura (altura da parte para lápis e caneta).	unidade	60		
39	Régua plástica, em poliestireno, medida em centímetros e milímetros, de 30 cm, transparente incolor, em plástico rígido e resistente.	unidade	50		
40	Tesoura de uso geral, tamanho médio (8"), com cabos de polipropileno, lâminas em aço inox que meçam no mínimo 10 cm de comprimento com excelente capacidade de corte, resistente à corrosão, marca do fabricante gravada no corpo da tesoura.	unidade	120		
	TOTAL GERAL DO LOTE R\$				

11.2. LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool etílico líquido a 70° INPM, hidratado, ação bactericida, frasco com 1 litro.	Frasco	100		
2	Álcool etílico líquido a 92,8° INPM, hidratado, uso doméstico, frasco com 1 litro	Frasco	100		
3	Detergente líquido para lavar louças, biodegradável, testado dermatologicamente, com registro na ANVISA, fragrância neutra, frasco plástico contendo 500 ml.	Frasco	400		
4	Esponja para limpeza em geral, em poliuretano, fibra sintética, bactericida, dupla face unidas com resina à prova d'água, sendo uma das faces composta de material sintético, medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm	Unidade	150		
5	Flanela de algodão, composta de 100% algodão, com bainha costurada, cor amarela ou branca, medindo aproximadamente 60 x 38 cm, para polimento de móveis, vidros e limpeza em geral, de excelente qualidade, que não manche, nem solte pêlos.	Unidade	160		
6	Garrafa térmica, de excelente qualidade, material atóxico, com capacidade de 1 litro, com tampa externa, rosca e ampola de vidro, material externo em polipropileno, para conservar líquidos quentes e frios, respectivamente, por no mínimo seis horas e doze horas, com sistema anti vazamento.	Unidade	24		
7	Luva de segurança, tricotadas com fios de algodão, poliéster, com pigmento de pvc nas palmas e pontas dos dedos, para atividades com movimentos repetitivos, resistente à abrasão, a corte e rasgamento, punhos com acabamento em overlock, tamanho grande.	Par	30		
8	Multi-inseticida em aerosol, com eficácia para eliminar baratas, formigas e mosquitos em geral, inclusive o mosquito da dengue, não contendo Clorofluorcarbono em sua fórmula, frasco com no mínimo 300 ml.	Frasco	50		
9	Odorizador de ambiente, com fórmula neutralizante de odores de cigarro, não	Frasco	60		

	contendo Clorofluorcarbono em sua fórmula, em aerosol, frasco com no mínimo 360 ml.				
10	Odorizador de ambiente, com fórmula não contendo Clorofluorcarbono em sua fórmula, em aerosol, fragrância lavanda, frasco com no mínimo 360 ml.	Frasco	100		
	TOTAL GERAL DO LOTE R\$				

11.3. LOTE III – MATERIAL DE COPA E COZINHA (COPOS DESCARTÁVEIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo descartável para água, biodegradável, branco ou transparente, em poliestireno de alta qualidade, resistente, atóxico, com bordas arredondadas, capacidade de 200 ml, fabricado em conformidade com a NBR 14865 da Associação brasileira de normas técnicas (ABNT), pacote com 100 copos, lacrado de fábrica, embalagem contendo as seguintes informações: que o produto é biodegradável, dados do produto e do fabricante.	Pacote	1250		
2	Copo descartável para café, biodegradável, branco ou transparente, em poliestireno de alta qualidade, alta resistência, atóxico, com bordas arredondadas, capacidade de 50 ml, fabricado em conformidade com a NBR 14865 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pacote com 100 copos, lacrado de fábrica, embalagem contendo as seguintes informações: que o produto é biodegradável, dados do produto e do fabricante.	Pacote	250		
	TOTAL GERAL DO LOTE R\$				

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Obs. A empresa poderá apresentar proposta para o lote em que for de seu ramo e interesse

AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM/PA

Senhores,

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para fornecimento do objeto deste certame. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais especificados neste Termo de Referência, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, tributos municipais, estaduais e federais, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TCM/PA.

Declaramos ainda, que: o prazo de fornecimento dos materiais dar-se-á em até 15 (quinze) dias, após o envio do contrato pelo TCM/PA, salvo nos casos em que por lei, for dispensada a formalização do mesmo, quando o prazo será contado a partir do recebimento da nota de empenho.

Declaramos, também, que o prazo de validade dos materiais é de no mínimo 12 (doze) meses.

Os dados bancários de nossa empresa são: Banco (n.º e nome), Agência (n.º e nome) e C/C n.º

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao objeto e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Para tanto, e em conformidade com as exigências, apresentamos a proposta de preço para o(s) lote(s) abaixo:

LOTE X –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (expressar todos os itens do lote)	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1					
2					
...					
....					
	TOTAL GERAL DO LOTE R\$				

Local, ____ de _____ de 2023

Nome/Assinatura do Representante Legal da empresa/Nº Carteira de Identidade

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Até 60 (sessenta) dias

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(razão social da empresa)....., com sede na(endereço)....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal(nome).....,.....(nacionalidade).....,(estado civil).....,(profissão)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF no....., em atenção ao disposto no art. 4o, VII, da Lei Federal no 10.520/02, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação, que conhece e aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico no 008/2023-/TCM/PA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades ou de fatos impeditivos à sua habilitação, bem como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

.....(razão social), inscrito no CNPJ nº....., com sede na nº....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.o..... e inscrito no CPF/MF sob o n.o....., nos termos do previsto no item 15.6.1.b do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023/TCMPA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref: Pregão Eletrônico n° 008//2023/TCM/PA

.....(nome do licitante)....., inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal,(nome).....,(nacionalidade).....,(estado civil).....,(profissão)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., declara, para fim do disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui empregado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, que não possui empregado menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, o que pode ocorrer a partir de quatorze anos.

.....
(local e data).....
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

Ref: Pregão Eletrônico n° 008//2023/TCM/PA

.....(razão social da empresa)....., com sede na(endereço)....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal(nome).....,(nacionalidade).....,(estado civil).....,(profissão)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°e do CPF no....., sob as penas previstas na Lei no. 8.666/93, DECLARA, que na condição (de microempresa, possui receita bruta compatível com o disposto no art. 3o, inciso I, da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006) ou (de empresa de pequeno porte, possui receita bruta compatível com o disposto no art. 3o, inciso II, da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006), assim como, que não possui nenhum dos impedimento elencados no § 4o do mesmo artigo.

.....(local e data)

.....
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal